



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 022, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.-

“Concede licença a Vereador e convoca suplente”.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 26-A, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabapuã-SP, combinado com o artigo 309, inciso III, do Regimento Interno da edilidade tabapuanense e ainda consoante a aprovação do Requerimento solicitando a Licença, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Vereador **Fabício Montes de Mattos** para tratar de assuntos particulares, com vigência a partir de 19/11/2024 até 31/12/2024.-


Artigo 2º - Fica convocado para assumir a vaga o 1º Suplente, **Sr. Edelcídio Lima de Oliveira**, obedecida a legislação eleitoral pertinente.

Artigo 3º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, na Secretaria Administrativa da Câmara, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de Novembro de 2024.-


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria